

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTE ADAPTADO PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO - 2021/2022

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I CLÁUSULAS JURÍDICAS

Artigo 1º - Objecto

O objecto do contrato consiste, de acordo com as cláusulas técnicas do Caderno de Encargos, na **prestação de serviços transporte Adaptado para Alunos de Educação Inclusiva e Dificuldades de Locomoção**, durante o ano letivo 2021/2022, de acordo com os seguintes lotes:

Lote TA1 – EB23 D. Duarte

Lote TA2 – EB23 do Viso

Lote TA3 – Escola Secundária Alves Martins e J. I. Tondelinha

Lote TA4 – Escola Secundária Emídio Navarro e EB23 Infante D. Henrique

Lote TA 5– EB23 Azeredo Perdígão

Lote TA 6 – Escola Secundária Viriato

Lote TA 7 – EB23 Azeredo Perdígão e Escola Secundária Viriato

Lote TA 8 – EB Balsa (Bairro Municipal)

Lote TA 9 – EB23 Grão Vasco (Santa Comba e Tondela)

Lote TA 10 – EB 23 Grão Vasco (Castro Daire)

Lote TA 11 – EB 23 Grão Vasco e E.S. Emídio Navarro (Sátão)

Lote TA 12 – EB23 Grão Vasco (Moimenta de Maceira Dão)

Lote TA 13 – Escola secundária Emídio Navarro (Santos Evos)

Artigo 2º - Local de prestação de serviços

A prestação dos serviços previstos neste contrato, serão executados nos trajectos indicados na parte II deste Caderno de Encargos. O número de alunos, bem como o número de quilómetros, poderão ser objecto de ajuste no contrato, desde que do acto não resulte prejuízo para as partes.

Artigo 3º - Validade do contrato

1- O contrato tem início a dois de dezembro e segue o calendário do Ministério da Educação para o ano letivo 2021/2022, com exceção dos circuitos especiais que incluem transportes escolares no âmbito do Pré-

escolar e dos alunos do 1º CEB, que eventualmente possam prolongar as atividades letivas até 31 julho de 2022.

2- O transporte decorrerá nos dias úteis, durante os períodos letivos e nas interrupções sempre que os transportes escolares no âmbito dos níveis de ensino inclusos se mostrem necessários.

Artigo 4º - Preço Base

1-O preço base para a prestação de serviços **transporte Adaptado para Alunos de Educação Inclusiva e Dificuldades de Locomoção**, durante o ano letivo 2021/2022, é o definido no ANEXO I ao presente Caderno de Encargos, para cada um dos lotes referenciados.

2-O preço referido no artigo anterior inclui todos os custos, encargos e despesas, necessários à execução do serviço em causa. Considerando ainda que, alterações no número de alunos a transportar até ao limite de três (3), bem como do percurso até quinze por cento (15%) da distância do circuito, não originam qualquer acréscimo de custo, ficando ainda salvaguardada a execução de apenas um percurso por circuito e a necessidade das viaturas se encontrarem devidamente identificadas.

Artigo 5º - Condições de Pagamento

O pagamento será efectuado no mês seguinte ao da prestação do serviço, após apresentação da fatura nos Serviços do Município de Viseu.

Artigo 6º - Sigilo

O adjudicatário garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionados com a actividade da entidade adjudicante.

Artigo 7º - Normas sobre o transporte de crianças

1 - O adjudicatário fica obrigado ao rigoroso cumprimento das exigências previstas na Lei n.º13/2006, de 17/04, na sua atual redação, que define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens.

2- O adjudicatário fica, nomeadamente, obrigado a:

- a) Ter os veículos equipados com os sistemas de retenção para crianças com menos de 12 anos e menos de 1,35 metros de altura (SRC) - “cadeirinhas”;

- b) Assegurar a presença, para além do motorista, dos vigilantes determinados no art.º 8.º da Lei n.º 13/2006, de 17/04;
- c) Dispor de coletes retrorrefletores e raquetas de sinalização, que os vigilantes utilizarão sempre que acompanhem crianças no atravessamento da via pública, com as características definidas no Despacho n.º 26 348/2006, de 29/12, retificado pelo Despacho n.º 2716/2007, de 23/02;
- d) Utilizar os modelos de dísticos necessários para a realização de transporte coletivo de crianças fixados no Despacho n.º 24 433/2006, de 28/11;
- e) Ter os veículos providos com extintor de incêndios e caixa de primeiros socorros com as características fixadas no Despacho n.º 25 879/2006, de 21/12;
- f) Cumprir a regras de acesso e exercício da atividade de transporte coletivo de crianças e as condições de realização do mesmo regulamentadas na Portaria n.º 1350/2006, de 27/11, na atual redação.

Artigo 8º - Cessão da posição contratual

1- O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

2 - Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:

a) Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;

b) A entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do D.L. 18/2009, de 29 de Janeiro, e tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exacto e pontual cumprimento do contrato.

Artigo 9º - Garantia

1- O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo para a entidade adjudicante, a prestação dos serviços, pelo prazo indicado na sua proposta.

2 – O prazo da garantia referido no número anterior conta-se a partir da data da aceitação da prestação de serviços.

Artigo 10º - Rescisão do contrato

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de Direito, á outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

Artigo 11º – Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de Viseu.

Artigo 12º - Força maior

1- Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força

maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 – Podem constituir força maior, se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 – Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 – A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar caso de força maior, deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 – A força maior determina a suspensão dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Parte II

Cláusulas Técnicas

Artigo 12º - Características do serviço a prestar

A prestação de serviços para transporte dos alunos abrangidos diz respeito aos alunos, horários e circuitos especiais dos lotes a seguir indicados:



Lote TA - 1

Transporte do Mundão para a EB 23 D. Duarte

Localidade	N.º de alunos para a escola EB23 D. Duarte
Rua do Canto, n.º 3 Poives, Vil de Soito	1
Travessa do Calvário, n.º 2 - 1.º, Mundão	1
Travessa do Pisco, n.º 1, S. Salvador	1
Lote 3 - 4.º esquerdo, Quinta do Galo, Viseu	1
Av. Almirante Afonso Cerqueira, Bloco B1, 3.º D	1
Bairro Municipal, Casa 25	1

Total alunos 6

Chegada à escola 8.30 h

Saída da escola 17.00h

Horário estimado, sujeito a adequação

Extensão diária do circuito 38 km

Lote TA - 2

Transporte para as escolas EB Mestre Arnaldo Malho e EB23 do Viso

Localidade	N.º alunos para a EB Mestre Arnaldo Malho	N.º de alunos para a EB23 do Viso
Rua do Pocinho do Linho, Lote 4 2.º D, Viso	1	
Av. Manuel Loureiro, Lote 2 Pascoal	1	
Rua Nuno Alvares Pereira, n.º 46, 1.º D, Viseu	1	
Rua Direita, n.º 27, Travassós de Cima		1

Total alunos 4

Chegada à escola 8.15 h

Saída da escola 18.00 h

Horário estimado, sujeito a adequação

Extensão diária do circuito 44 km

Lote TA - 3

Transporte de Silgueiros para a Escola Alves Martins e J.I. de Tondelinha

Localidade	N.º de alunos para o JI de Tondelinha	N.º de alunos para a Escola Secundária Alves Martins
Rua da Amoreira, 10, Passos de Silgueiros		1
Rua António Fernandes dos Santos, 12, Silgueiros		1
Rua São Sebastião - Teivas	1	

Total alunos 3

Chegada à escola 8.25 h

Saída da escola 18.30h

Horário estimado, sujeito a adequação

Extensão diária do circuito 42 km

Lote TA - 4

Transporte da Quinta da Pomba e do Bairro de Paradinha para as escolas Infante D. Henrique e Emídio Navarro

Localidade	N.º de alunos para a EB23 Infante D. Henrique	N.º de alunos para a Escola Secundária Emídio Navarro
Bairro da Pomba, n.º 300, 1.º Esq.	1	
Bairro Paradinha, Bloco 8, 2.º Esq	1	
Bairro Paradinha, Bloco 8 R/Chão Esq.	1	
Quinta da Pomba, Lote 5, 298, 1.º Post. Esq.		1
Quinta da Pomba, Lote 5, 300, 1.º Esq.		1
Quinta da Pomba, Lote 5, 300, 1.º Esq.		1

Total alunos 5

Chegada à escola 8.15 h

Saída da escola 18.30 h

Horário estimado, sujeito a adequação

Extensão diária do circuito 20 km

Lote TA - 5

Transporte de Queirela para a Escola EB23 Azeredo Perdigão

Localidade	N.º de alunos para a Escola EB23 Azeredo Perdigão
Av. Sta. Cristina, n.º 11, Queirela	1
Bairro S. Estevão, Lote 27, 1.º Esq., Viseu	1
Prolongamento João de Deus, n.º 10, Alto de Abraveses	1
Rua Senhora da Luz, n.º 15, Travanca de Bodiosa	1
Rua Henrique de Almeida, n.º 16, Moselos	1

Total alunos 5

Chegada à escola 8.15h

Saída da escola 18.15h

Horário estimado, sujeito a adequação

Extensão diária do circuito 28 km

Lote TA - 6

Transporte de Fragosela e do Bairro Municipal para a escola Secundária Viriato

Localidade	N.º de alunos para a Escola Secundária Viriato
Avenida Visconde José Pereira, n.º 29, Viseu	1
Bairro Municipal, Bloco B R/C Dto.	1

Total alunos 2

Chegada à escola 8.15 h

Saída da escola 18.15 h

Horário estimado, sujeito a adequação

Extensão diária do circuito 18 km

Lote TA - 7

Transporte de alunos da Póvoa de Abraveses e Mouro de Carvalho para as Escolas EB 23 Azeredo Perdigo e Escola Secundária Viriato

Localidade	N.º de alunos para a Escola Secundária Viriato	N.º de alunos para a Escola EB23 Azeredo Perdigo
Rua Escola Preparatória, Lote 1 C, Póvoa de Abraveses	1	
Rua da Capelo n.º 62, Moure de Carvalho		1

Total alunos 2

Chegada à escola 8.15 h

Saída da escola 18.15 h

Horário estimado, sujeito a adequação

Extensão diária do circuito 11Km

Lote TA - 8

Transporte de Fail e Abraveses para a EB Balsa

Localidade	N.º de alunos para a EB Balsa
Fail	1
Abraveses	1

Total alunos 2

Chegada à escola 8.30 h

Saída da escola 17.00 h

Horário estimado, sujeito a adequação

Extensão diária do circuito 43 km

Lote TA - 9

Transporte de Santa Comba e Tondela para a EB23 Grão Vasco

Localidade	N.º de alunos para a EB23 Grão Vasco
Tondela	1
Santa Comba	3

Total alunos 4

Chegada à escola 8.15 h

Saída da escola 18.50 h

Horário estimado, sujeito a adequação

Extensão diária do circuito 85 km

Lote TA - 10

Transporte de Veadó - Castro Daire para a EB23 Grão Vasco

Localidade	N.º de alunos para a EB23 Grão Vasco
Veadó, Castro Daire	1

Total alunos 1

Chegada à escola 8.15 h

Saída da escola 18.50 h

Horário estimado, sujeito a adequação

Extensão diária do circuito 75 km

Lote TA - 11

Transporte do Sátão para EB Grão Vasco e Escola Secundária Emídio Navarro

Localidade	N.º de alunos para a EB23 Grão Vasco	N.º de alunos para a Escola Secundária Emídio Navarro
Sátão	2	
Beco dos Atoleiros, n.º 32, Sátão		1

Total alunos 3
 Chegada à escola 8.15
 Saída da escola 18.30 h
 Horário estimado, sujeito a adequação
 Extensão diária do circuito 44 km

Lote TA - 12

Transporte de Moimenta Maceira Dão para a Escola EB23 Grão Vasco

Localidade	N.º de alunos para a EB23 Grão Vasco
Moimenta de Maceira Dão	1

Total alunos 1

Chegada à escola 8.15 h

Saída da escola 18.30

Horário estimado, sujeito a adequação

Extensão diária do circuito 33 km



Lote TA - 13

Transporte de Pinheiro, S. Evos, para a Escola Secundária Emídio Navarro

Localidade	Escola Secundária Emídio Navarro
Rua Santo António, 13 Pinheiro, Santos Evos	1

Total alunos 1

Chegada à escola 8.15 h

Saída da escola 18.30 h

Horário estimado, sujeito a adequação

Extensão diária do circuito 16 km